



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI N. 2.329, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.011.

*“Autoriza a Prefeitura Municipal de Tabapuã a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 045, de 22 de novembro de 2011, oriundo do Projeto de Lei n.º 041, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

**I** – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

**II** – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional os convênios necessários à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

**III** – Abrir crédito adicional suplementar, para fazer face às despesas com a execução dos convênios.

**Parágrafo único** – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a:

1 - obras de infraestrutura urbana;

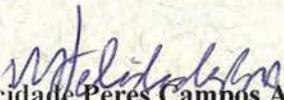
2 - obras civis;

3 - aquisições em geral.

**Art. 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 24 de novembro de 2.011.

  
**Maria Felicidade Peres Campos Arroyo**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

  
**Gianni Marini Prandini**  
Assistente Administrativa